Página 196. Versão eletrônica do processo PLC/0010.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0010.9/2021

Altera dispositivo do PLC **0010.9/2021**, de autoria do poder executivo, que pretende alterar a Lei Complementar nº 412, de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0010.9/2021 passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 1º - O art. 2º da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

XI – vedação à instituição ou concessão de benefícios diversos da aposentadoria e da pensão por morte, sendo que o auxílio reclusão será garantido ao servidor na forma da lei, até o transito em julgado da condenação, exceto nos crimes contra a vida, considerados hediondos na forma da lei ou cometidos com indicações da lei Maria da Penha;

....." (NR) ""

IVAN NAATZ
Deputado Estadual

Página 197. Versão eletrônica do processo PLC/0010.9/2021.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

JUSTIFICAÇÃO

O auxílio reclusão é um direito do segurado e que dá suporte aos seus dependentes em caso de prisão. Assim, serve para amparar a família, evitando que ela fique nas margens da pobreza e miséria.

O objetivo da emenda é manter o pagamento do auxílio reclusão aos dependentes do servidor estadual, até o transito em julgado da condenação, exceto nos crimes contra a vida considerados hediondos na forma da lei ou cometidos com indicações da Lei Maria da Penha.

IVAN NAATZ
Deputado Estadual